



C.N.M. 065524.2.0025230-24

MATRÍC.
25.230

FICHA
001

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO DE SINOP - MATO GROSSO
LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

DATA:-23.12.04:- DATA nº 19 (DEZENOVE), da QUADRA nº 01-I (UM-I), com a área de 930,00 M2 (NOVECENTOS E TRINTA METROS QUADRADOS), situada no SETOR INDUSTRIAL, do Loteamento denominado CIDADE SANTA CARMEM, localizado na Gleba Celeste 2ª Parte, no Município de Santa Carmem, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações:- NORTE- Com a Data nº 18, com 46,50 metros; LESTE- Com a Data nº 09, com 20,00 metros; SUL- Com a Data nº 20, com 46,50 metros; OESTE- Com a Rua Tuiuti, com 20,00 metros. -***

PROPRIETÁRIA:- COLONIZADORA SINOP S/A. -***

NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:- R-01 da Matrícula nº 17.635 do livro nº 2-BC, do 6º Ofício de Cuiabá-MT. Foi emitida baixa ao 6º Ofício de Cuiabá-MT, sob nº 727/04. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 23 de Dezembro de 2.004. Osvaldo Reiners. Oficial. *[Assinatura]*

R-01-25.230:- DATA:-23.12.04:- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 06 de Dezembro de 2.002, nas Notas do Cartório do 2º Ofício Extrajudicial de Sinop/MT, às fls. 241/242 do livro nº 062, o imóvel da presente matrícula foi adquirido por **ADRIANA VANDERLEIA DA SILVA**, brasileira, solteira, Comerciante, portadora da CI RG nº 1020445-8-SJ/MT e inscrita no CIC nº 915.122.391-00, filha de Miguel da Silva e de Ana José da Silva, nascida aos 07-06-82, menor púbere com 20(vinte) anos de idade; **ELIZANGELA DA SILVA**, brasileira, solteira, Estudante, portadora da CI RG nº 1368433-7-SSP/MT e inscrita no CIC nº 005.589.961-75, filha de Miguel da Silva e de Ana José da Silva, nascida aos 30-03-85, menor púbere, com 17(dezessete) anos de idade, no ato assistidas por sua mãe ANA JOSÉ DA SILVA, brasileira, casada, Industrial, portadora da CI RG nº 607.801-SSP/MT e inscrita no CIC nº 107.307.371-87, residentes e domiciliadas na Avenida do Comercio nº 1.613, em Santa Carmem/MT., por compra feita a **COLONIZADORA SINOP S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 03.488.210/0001-69, com sede na Praça das Bandeiras, nº 01, em Sinop/MT, no ato representada por seu Diretor Técnico ALFREDO CLODOALDO DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, casado, Arquiteto e Urbanista, portador da CI RG nº 4.916.936-SSP/SP e inscrito no CIC nº 142.408.829-15, residente e domiciliado em Sinop/MT, e pelo seu bastante procurador CARLOS CELSO MARTINS, brasileiro, casado, Comerciante, portador da CI RG nº 2.260.983-SSP/PR e CIC nº 453.778.989-15, residente e domiciliado na Avenida das Acácias, nº 929, Centro, em Sinop-MT, através da Procuração lavrada às fls. 075/077 do livro 0253-P, no Tabelionato Fratti, 4º Tabelião de Notas de Maringá-PR., pelo preço de R\$ 1.639,79 (UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS). Não havendo condições especiais. REF nº 63.163 do livro nº 01-B; ITBI no valor de R\$ 240,00, (em conjunto com outro imóvel); Certidão Negativa da Prefeitura Municipal de Santa Carmem-MT sob nº 114/04. DOI conforme consta na Escritura. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 23 de Dezembro de 2.004. Osvaldo Reiners. Oficial. *[Assinatura]*

AV-02-25.230:- DATA:-24.02.05:- **CASAMENTO:-** Procedo-se a esta averbação nos termos da Certidão de Casamento nº 5.252, lavrada às fls. 308, do livro nº B-14, do Registro Civil de Sinop/MT, em 21 de Fevereiro de 2.004, comprobatória do Casamento de **CARLOS HENRIQUE DECHANTTE** e **ADRIANA VANDERLÉIA DA SILVA DECHANTTE**, pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, para constar à alteração de seu estado civil para **CASADO**. REF nº 63.769 do livro nº 01-C. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 24 de Fevereiro de 2.005. Osvaldo Reiners. Oficial. -*** *[Assinatura]*

R-03-25.230:- DATA:-24.02.05:- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 15 de Fevereiro de 2.005, nas Notas do Cartório do 2º Ofício Extrajudicial de Sinop/MT, às fls. 345/346 do livro nº 073, o imóvel da presente matrícula foi adquirido por **WALDIR INÁCIO REMPEL**, brasileiro, Comerciante, portador da CI RG nº 1.412.310-SSP/PR e inscrito no CIC nº 224.861.519-15, casado sob o Regime de Comunhão de Bens, conforme Certidão de Casamento nº 005, lavrada às fls nº 005, do livro nº B, no Registro Civil de Quatro Pontes, em Marechal Candido Rondon/PR, com **ERNA CECILIA REMPEL**, brasileira, Comerciante, portadora da CI RG

ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO





MATRÍC.

FICHA

C.N.M. 065524.2.0025230-24

nº 2.013.307-SSP/PR e inscrita no CIC nº 452.072.241-15, residente e domiciliado na Rua Tuiuti, nº 532, Centro, em Santa Carmem/MT., por compra feita a **ADRIANA VANDERLEIA DA SILVA DECHANTTE e seu marido CARLOS HENRIQUE DECHANTTE**, brasileiros, Comerciantes, casados sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme Certidão de Casamento nº 5.252, lavrada às fls nº 308, do livro B-14, no CRC de Sinop/MT, ela portadora da CI RG nº 1020445-8-SJ/MT e inscrita no CIC nº 915.122.391-00, ele portador da CI RG nº 1495690-0-SSP/MT e inscrito no CIC nº 013.045.391-99, residentes e domiciliados na Avenida do Comércio, nº 1.613, Centro, em Santa Carmem/MT; e **ELIZANGELA DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, Estudante, portadora da CI RG nº 1368433-7-SSP/MT e inscrita no CIC nº 005.589.961-75, residente e domiciliada na Avenida do Comércio nº 1.613, em Santa Carmem/MT, no ato representados por seu bastante Procurador **EDMUNDO PEDRO MAYER**, brasileiro, casado, Aposentado, portador da CI RG nº 1.130.684-SSP/PR e inscrito no CIC nº 119.159.009-72, residente e domiciliado na Rua Tamandaré, s/nº, Centro, em Santa Carmem/MT, através da procuração lavrada às fls nº 342, do livro nº 231, no CRC de Sinop-MT, pelo preço de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS). Não havendo condições especiais. REF nº 63.770 do livro nº 01-C; ITBI no valor de R\$ 240,00 (em conjunto com outro imóvel); DOI conforme consta na Escritura. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 24 de Fevereiro de 2.005. Osvaldo Reiners. Oficial. *[Assinatura]*

R-04-25.230:- DATA:-24.10.11:- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 05 de Agosto de 2.011, nas Notas do Cartório Villa Registro Civil e Tabelionato de União do Sul, às fls nº 015/016, do livro nº E-04, o imóvel da presente matrícula foi adquirido por **CARLOS HENRIQUE ALEXANDRE**, brasileiro, solteiro, Comerciante, portador da CI RG nº 1192968-5-SSP/MT e inscrito no CPF nº 719.154.001-04, residente e domiciliado na Rua Tuiuti, nº 510, Centro, em Santa Carmem/MT, por compra feita a **WALDIR INACIO REMPEL**, brasileiro, Comerciante, portador da CI RG nº 1.412.310-SSP/PR e inscrito no CPF nº 224.861.519-15 e sua esposa **ERNA CECILIA REMPEL**, brasileira, Comerciante, portadora da CI RG nº 2.013.307-SSP/PR e inscrita no CPF nº 452.072.241-15, casados no Regime de Comunhão de Bens, conforme Certidão de Casamento nº 005, lavrada às fls nº 005, do livro B, no CRC de Quatro Pontes, em Marechal Rondon/PR, residentes e domiciliados na Rua Tuiuti, nº 532, Centro, em Santa Carmem/MT, pelo preço de R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS). Não havendo condições especiais. ITBI no valor de R\$ 210,00. DOI conforme consta na escritura. REF nº 96.986 do livro nº 01-D. Custas: R\$ 203,36. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 24 de Outubro de 2.011. Osvaldo Reiners. Oficial. *[Assinatura]*

AV-05-25.230:- DATA:-30.07.18:- Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento dirigido a este Ofício de Registro de Imóveis, acompanhado da Certidão, datada de 21 de Junho de 2.018, devidamente assinada pela Gestora Judiciária CLARICE JANETE DA FONSECA OLIVEIRA, do Poder Judiciário da 4ª Vara Cível da Comarca de Sinop/MT, para os fins previsto no Artigo 828 do CPC, os autos de Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 1346-02.2016.811.0015/ Código: 255903, e admitida pela MMª. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível de Sinop/MT em 12.02.2016, tendo como Exequente - **STYLLE FACTORING E FOMENTO MERCANTIL LTDA** e como Requerido - **CARLOS HENRIQUE ALEXANDRE**, a fim de que se proceda à averbação da **AÇÃO**, nesta matrícula. Valor da Causa: R\$ 85.276,92. PROT. nº 148.087 do livro nº 01, de 11.07.2018. Custas: R\$ 13,38. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 30 de Julho de 2.018. Osvaldo Reiners. Oficial. *[Assinatura]*

AV-06-25.230:- DATA:-10.01.20:- **INDISPONIBILIDADE:-** Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, datada de 03 de Dezembro de 2.019, conforme Protocolo nº 201912.0311.00989562-IA-990, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, cadastrado em 11.11.2019, emitido por SUELI ASTOLFO e aprovado por BRUNO VINICIUS LIMA BRAGIATO, ambos da 2ª Vara do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região de Sinop/MT, referente ao Processo nº 00008814020165230037, para constar a

ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO

Página 0002/0005





C.N.M. 065524.2.0025230-24

MATRÍCULA
25.230

FICHA
002

RUBRICA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO DE SINOP - MATO GROSSO
LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

INDISPONIBILIDADE de CARLOS HENRIQUE ALEXANDRE, inscrito no CPF nº 719.154.001-04, proprietário do imóvel da presente matrícula. PROT nº 160.278 do livro nº 01, de 03.12.2019. Custas: Ato Gratuito. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 10 de Janeiro de 2.020. Osvaldo Reiners. Oficial. *[Assinatura]*

AV-07-25.230 - DATA: -30.03.21 - **LIBERAÇÃO** - Procedeu-se a esta averbação nos termos da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, datada de 26 de Março de 2.021, conforme Protocolo de Cancelamento nº 202103.2618.01548155-TA-750, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, emitida por LUDIANE ALVES MEDEIROS DE SOUZA, da 2ª Vara do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região de Sinop/MT, com referência ao Protocolo de Indisponibilidade nº 201912.0311.00989562-IA-990, para que se proceda o Cancelamento da Indisponibilidade, constante no AV-06, desta matrícula. PROT. nº 171.674 do livro nº 01, de 29.03.2021. Custas: Ato Gratuito. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 30 de Março de 2.021. Dulce Maria Walker Bohnenberger. Oficiala. *[Assinatura]*

Av-08-25.230 - DATA: 24.01.2024 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Procedeu-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, datada de 19.01.2024, conforme Protocolo nº 202401.1914.03121404-IA-230, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente ao Processo nº 00005005620215230037, do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região - 2ª Vara do Trabalho de Sinop/MT, para constar a INDISPONIBILIDADE dos bens de CARLOS HENRIQUE ALEXANDRE, inscrito no CPF nº 719.154.001-04, proprietário do imóvel da presente matrícula. Protocolo nº 208.731 de 22.01.2024. O referido é verdade e dou fé. *[Assinatura]* Mariana Cândido da Silva - Registradora Substituta. Isento de Emolumentos. Selo Digital nº BZH-80090.

R-09-25.230 - DATA: 15.08.2024 - **PENHORA**: Nos termos do Mandado, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação, datado de 15.07.2024, devidamente assinado pelo Oficial de Justiça e Avaliador Federal Selito Luiz Minetto, da 2ª Vara do Trabalho, da 23ª Região do Estado de Mato Grosso, referente ao Processo nº 0000500-56.2021.5.230037, tendo como Reclamante - LEANDRO APARECIDO DA SILVA, inscrito no CPF nº 887.086.081-72 e como Reclamados - ALCENIRA DA SILVA BARBOSA, inscrita no CNPJ nº 26.240.989/0001-02; CARLOS HENRIQUE ALEXANDRE, inscrito no CPF nº 719.154.001-04 e ALINE TEREZINHA FAITA WELTER, inscrita no CPF nº 020.956.981-69, procedo a este registro para constar que o imóvel da presente matrícula foi **PENHORADO**. Protocolo nº 216.280 de 29.07.2024. O referido é verdade e dou fé. *[Assinatura]* Hiury de Souza Barros - Registrador Substituto. Isento de emolumentos. Selo Digital nº CEB-11693.

Av-10-25.230 - DATA: 30.10.2024 - **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA**: A requerimento da interessada, instruído com certidão datada de 30.09.2024, assinada eletronicamente pela Gestora Judiciária Jéssica Maria Pinho da Silva, com fundamento no artigo 828 do Código de Processo Civil, averbo a distribuição de execução de título extrajudicial, em 03.06.2016, admitido em 03.06.2016 pelo juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Sinop/MT, registrado sob nº 0007096-82.2016.8.11.0015, em que é Exequente - STYLLE FACTORING E FOMENTO MERCANTIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.755.886/0001-71; e Executado - CARLOS HENRIQUE ALEXANDRE, inscrito no CPF nº 719.154.001-04. Valor da Causa: R\$ 30.318,21. Protocolo nº 219.383 de 04.10.2024. O referido é verdade e dou fé. *[Assinatura]* Hiury de Souza Barros - Registrador Substituto. Emolumentos R\$ 18,15. Selo Digital nº CFE-00842.

Av-11-25.230 - DATA: 20.03.2025 - **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA**: A requerimento do interessado, instruído com certidão datada de 11.02.2025, assinada eletronicamente por Bruna Monschau da Rosa Marmentini, com fundamento no artigo 828 do Código de Processo Civil, averbo a distribuição da ação de execução, em 16.03.2016, pelo Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Sinop/MT, registrado sob nº 0003126-74.2016.8.11.0015, em que são Exequentes - STYLLE FACTORING E FOMENTO MERCANTIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.755.886/0001-71; MOACIR ROMERO FERNANDES, inscrito no CPF nº 527.506.479-91; MADEIREIRA SÃO JOSE EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 08.964.216/0001-89; e Executados - SAPUCAIA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - ME e CARLOS HENRIQUE ALEXANDRE, inscrito no CPF nº 719.154.001-04. Valor da Causa: R\$ 80.000,00.

[Assinatura]

ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO





Valide aqui
este documento

| | | |
|---------------------------|----------------------|---------------------|
| MATRICULA 25230 | FICHA 2-Vº | RUBRICA <i>B</i> |
|---------------------------|----------------------|---------------------|

| MATRICULA Nº | LIVRO | FICHA | CODIGO NACIONAL DE MATRICULA | RUBRICA |
|--------------|-------|-------|------------------------------|----------|
| 25230 | 02 | 2-V | 065524.2.0025230-24 | <i>B</i> |

Protocolo nº 225.110 de 19.02.2025. O referido é verdade e dou fé. *R. Henrique de Souza Barros*
Souza Barros - Registrador Substituto. Emolumentos R\$ 19,05. Selo Digital nº CHK-87630.

Av-12-25.230 - DATA: 20.03.2025 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, datada de 12.03.2025, conforme Protocolo nº 202503.1214.03886001-IA-998, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente ao Processo nº 00008316720235230037, do Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional da 23ª Região - 3ª Vara do Trabalho de Sinop/MT, para constar a INDISPONIBILIDADE dos bens de CARLOS HENRIQUE ALEXANDRE, inscrito no CPF nº 719.154.001-04, proprietário do imóvel da presente matrícula. Protocolo nº 225.865 de 13.03.2025. O referido é verdade e dou fé. *R. Henrique de Souza Barros*
Henrique de Souza Barros - Registrador Substituto. Emolumentos R\$ 98,55.
Selo Digital nº CHK-87660.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3UULX-5L22A-F2Q5W-4M8ZQ>

ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO

Página 0004/0005



Valide aqui este documento

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula nº **25.230**. O imóvel dela objeto tem sua situação com referência a registros e averbações de **ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS**, que estejam integralmente nela noticiados, e retrata a situação jurídica registral imobiliária até a presente data, conforme dispõe os §§ 9º e 11º da Lei 6.015/73. Sinop-MT, 11 de setembro de 2025, às 11:46:03. (*)

CERTIFICO ainda, que quando extraída sob a forma de documento eletrônico nos termos do art. 19, §§ 1º e 5º, da Lei nº 6.015/73 (*), mediante processo e assinatura por certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da legislação vigente, deverá ser conservada em meio eletrônico e confirmada sua autenticidade em <https://assinador-web.onr.org.br/pt/docs>, ou clicando diretamente no link lateral ou via leitura do QR-Code menor ao final de cada página.

A certidão, tanto em formato digital como na forma impressa, tem validade e fé pública em todo o território nacional, nos termos do art. 19, §§ 5º e 7º, da Lei nº 6.015/73. (*)

(*) Lei 6.015/73, Artigo 19,

§ 1º A certidão de inteiro teor será extraída por meio reprográfico ou eletrônico. (Redação dada pela Lei nº 14.382, de 2022)

§ 5º As certidões extraídas dos registros públicos deverão, observado o disposto no § 1º deste artigo, ser fornecidas eletronicamente, com uso de tecnologia que permita a sua impressão pelo usuário e a identificação segura de sua autenticidade, conforme critérios estabelecidos pela Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, dispensada a materialização das certidões pelo oficial de registro. (Redação dada pela Lei nº 14.382, de 2022)

§ 7º A certidão impressa nos termos do § 5º e a certidão eletrônica lavrada nos termos do § 6º deste artigo terão validade e fé pública. (Incluído pela Lei nº 14.382, de 2022)

§ 9º A certidão da situação jurídica atualizada do imóvel compreende as informações vigentes de sua descrição, número de contribuinte, proprietário, direitos, ônus e restrições, judiciais e administrativas, incidentes sobre o imóvel e o respectivo titular, além das demais informações necessárias à comprovação da propriedade e à transmissão e à constituição de outros direitos reais. (Incluído pela Lei nº 14.382, de 2022)

§ 11. No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterá a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial. (Incluído pela Lei nº 14.382, de 2022)

O referido é verdade e dou fé.
SINOP - MT, 11 de setembro de 2025.

Assinado Digitalmente

André Luís Giocondo
Registrador

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 169

SELO DE CONTROLE DIGITAL

Cod. Ato(s): 545

SELO DIGITAL: CJE-36101

VALOR: 65,00

SINOP-MT, 11 de setembro de 2025.

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos



ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO